



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Ofício nº 205/2025

Santa Luzia – MG, 08 de setembro de 2025.

À Sua Excelência o Senhor

Gedeon Maciel

Vereador da Câmara Municipal de Santa Luzia/MG

Assunto: Solicitação de dilação de prazo – Requerimento nº 097/2025 de Autoria do Vereador Gedeon Maciel.

Prezado Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 097/2025, de autoria de Vossa Excelência, aprovado por essa Egrégia Câmara Municipal, que solicita informações relativas ao tempo médio de espera por atendimentos em saúde mental, psicólogos e psiquiatras no município, informamos que o pleito foi devidamente encaminhado aos setores competentes para análise e levantamento dos dados pertinentes.

Contudo, considerando a complexidade da matéria, bem como o volume de requerimentos atualmente em tramitação, os quais demandam consulta a arquivos administrativos e técnicos diversos, vimos, respeitosamente, requerer a concessão de prorrogação de prazo por igual período, nos termos do art. 71, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Santa Luzia¹.

Reiteramos o compromisso desta Administração com a transparência e o respeito institucional ao Poder Legislativo, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

¹ Art. 71 Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIV - prestar à Câmara dentro de 15 (quinze) dias as informações pela mesma solicitada, salvo prorrogação, a seu pedido, por prazo determinado, em face da complexidade da matéria ou da dificuldade de obtenção nas respectivas fontes, dos dados pleiteados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MG

Renovando protestos de elevada consideração e apreço, subscrevemo-nos.

Santa Luzia – MG, 08 de setembro de 2025.

PAULO HENRIQUE PAULINO E SILVA
Prefeito Municipal